



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

(Processo Administrativo nº 000874/2024)

A Câmara Municipal de Pancas, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso da Dispensa de Licitação nº 025/2024 para a aquisição de combustível (Gasolina comum + "ducha" sob a forma de cortesia uma vez por mês), para uso no veículo da Câmara Municipal de Pancas, no Exercício de 2025, conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 02/01/2025 (quinta-feira) até às 14 horas.
Endereço Físico:	Câmara Municipal de Pancas, Av. 13 de Maio, nº 486, Centro, Pancas, ES, CEP 29.750-000, em dias úteis, de 12:00h às 18:00h de segunda à quinta-feira e de 07:00h às 13:00h na sexta-feira.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Pancas (endereço na tabela acima), até **14 horas do dia 02/01/2025 (quinta-feira)**, em um envelope lacrado.

O envelope deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Pancas-ES Aviso de Dispensa de Licitação nº 025/2024. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Pancas-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de combustível (Gasolina comum + "ducha" sob a forma de cortesia uma vez por mês), para uso no veículo da Câmara Municipal de Pancas, no Exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.2.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



2. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pancas (endereço na tabela acima).

2.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/01/2025 às 14 horas.

2.2. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

2.2.1. Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.2. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

2.2.3. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;

2.2.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante;

2.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e

2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3. Proposta de Preço/Cotação:

2.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

2.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes no Termo de Referência em anexo. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A Câmara Municipal de Pancas-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

3.2. A Câmara Municipal de Pancas-Es fica desobrigada a realizar esta Dispensa de Licitação sob a forma eletrônica, com base no inciso II do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

3.4. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.

3.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pancas, 26 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS AGUIAR MUNIZ
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 000874/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de combustível (Gasolina comum + "ducha" sob a forma de cortesia uma vez por mês), para uso no veículo da Câmara Municipal de Pancas, no Exercício de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	UND	QTD	Especificação	Mediana do Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Litro	5000	Gasolina comum + "ducha" sob a forma de cortesia uma vez por mês, para uso no veículo da Câmara Municipal de Pancas.	R\$ 7,13	R\$ 35.650,00
TOTAL:					R\$ 35.650,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. A vigência do contrato será até 31/12/2025, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. A pesquisa de preços foi feita com base na média de aquisições semelhantes disponíveis no Pannel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – paineldeprescos.planejamento.gov.br, conforme relatório em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda, anexo a este Processo.
- 2.2. A aquisição pretendida fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou um valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.
- 2.3. O Estudo Técnico Preliminar – ETP foi dispensado em virtude de ser uma aquisição de bens comuns e de baixo valor, na forma do Art. 14, Inciso I da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27)3726-1650
E-mail: camara@pancas.es.leg.br
www.campancas.es.gov.br



- 2.4. O presente documento tem por finalidade estabelecer os parâmetros e exigências técnicas e administrativas a serem atendidas para a apresentação de propostas visando a aquisição de combustível (Gasolina comum + "ducha" sob a forma de cortesia uma vez por mês), para uso no veículo da Câmara Municipal de Pancas, no Exercício de 2024.
- 2.5. Os quantitativos necessários encontram-se na tabela do subitem 1.1 deste Termo de Referência.
- 2.6. Em observância à Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, como metodologia de pesquisa de preços, a coleta realizou-se através de análise crítica e exaustiva de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, tendo como base o Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – paineldeprecos.planejamento.gov.br.
3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**
 - 3.1. O objeto pretendido será integralmente atendido a partir da aquisição a qual se refere o objeto deste Termo de Referência.
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).**
 - 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. O objeto da presente aquisição deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**
 - 5.1. O abastecimento do veículo deverá ser feito, todas as vezes que se fizerem necessárias, por posto localizado na sede da cidade de Pancas/ES, seguindo o princípio da economicidade, para não ter que deslocar o veículo para abastecer num lugar distante do prédio da Câmara Municipal de Pancas.
 - 5.1.1. Os abastecimentos do veículo oficial da Câmara Municipal de Pancas deverão ser efetuados no posto de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.
 - 5.2. O controle do abastecimento será feito pelo posto e por servidor da CMP, por intermédio de blocos em 02 (duas) vias, fornecido pelo contratado, que ficará sob o controle do responsável da CMP.
 - 5.3. Quando o veículo for abastecido será destacada a via original do bloco, onde constará a placa do carro, data, quantidade do abastecimento, assinatura do condutor do veículo e do frentista. A 2ª via ficará sob o controle do responsável pelo veículo da CMP. A via original do bloco ficará no posto para ser apresentada na época do pagamento, acompanhada da nota fiscal pertinente.
 - 5.4. O fornecimento de combustível deverá ser efetuado em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7:00h e 17:00h, exceto nos casos de abastecimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



- veículo para atendimento a casos de urgência e emergência.
- 5.5. Os abastecimentos serão efetuados de acordo com o surgimento da demanda, não estando a Contratante obrigada a solicitar a quantidade prevista.
- 5.6. A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com o combustível em quantidades solicitadas;
- 5.7. A Contratada deverá estar apta a fornecer os abastecimentos imediatamente após a assinatura do Contrato.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.9. Serão exigidos a Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei n. 14.133/2021)**
- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o consumo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 7.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal.
- 7.3. Deverá ser utilizada nota fiscal eletrônica.
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**
- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.
- 8.2. Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação descritos no subitem 6.9 deste Termo de Referência.
- 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei n. 14.133/2021)**
- 9.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2025, conforme especificação informada posteriormente pelo setor competente.
- 10. DO PREÇO E DO REAJUSTE**
- 10.1. Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.
- 10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.1.2.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Pancas/ES, 23 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE

Diretora Geral

VINÍCIUS AGUIAR MUNIZ

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 000874/2024

OBJETO: Aquisição de combustível (Gasolina comum + "ducha" sob a forma de cortesia uma vez por mês), para uso no veículo da Câmara Municipal de Pancas, no Exercício de 2025, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	UND	QTD	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Litro	5000	Gasolina comum + "ducha" sob a forma de cortesia uma vez por mês, para uso no veículo da Câmara Municipal de Pancas.		

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: _____

b) CNPJ: _____

c) Endereço: _____

Pancas-ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa